

D.R. DO DESPORTO

Aditamento n.º 35/2012 de 20 de Março de 2012

3.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 14 de setembro de 2011, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Desportivo Ribeirense, com o n.º 275, publicado no *Jornal Oficial* n.º 193, II série de 7 de outubro de 2011, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no campeonato nacional de voleibol da Divisão A1 e taça de Portugal, em seniores femininos, na época desportiva de 2011/2012, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Clube Desportivo Ribeirense tem de se deslocar para participar na 1/2 final da Taça de Portugal;

Considerando que o Clube Desportivo Ribeirense por sua iniciativa, vai realizar numa única deslocação à Madeira uma jornada dupla para o campeonato nacional de voleibol da Divisão A1 e um jogo da 1/2 final da Taça de Portugal, alterando assim o número de deslocações a efetuar;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional e o Clube Desportivo Ribeirense, adiante designado por CDR ou segundo outorgante, representado por João Hermínio Tomé, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa, com o n.º 275, publicado no *Jornal Oficial* n.º 193, II série de 7 de outubro de 2011, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objetivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 272.360,76, conforme o programa apresentado, é de € 96.080,00 sendo:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)

g) € 12.000,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.^a fase do campeonato nacional de voleibol da divisão A1 de seniores femininos;

h) € 7.200,00, valor previsível, respeitante à majoração em 60% dos apoios complementares referentes à participação na 2.^a fase do campeonato nacional de voleibol da divisão A1 de seniores femininos, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro.

i) € 3.600,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 1/2 final da Taça de Portugal.

2 -

Cláusula 4.^a

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.^a, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual para 2011 e 2012 e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 - A quantia de € 35.616,00 previstos nas alíneas *d)*, *e)*, *f)*, *g)* e *i)* do n.º 1 até abril de 2012;

3 - A majoração prevista nas alíneas *c)* e *h)* do n.º 1 será atribuída em 2012, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

29 de fevereiro de 2012. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube Desportivo Ribeirense, *João Hermínio Tomé*.